FAQ – Processo de implementação das CGC (Condições Gerais de Contratação Natura)

Qual é o principal objetivo da implementação das Condições Gerais de Contratação Natura (CGC)? Como seu conteúdo foi estruturado?

O principal objetivo das CGC será garantir celeridade nos processos de elaboração de Contratos com segurança jurídica para a Natura.

As CGC reuniram práticas de mercado vigentes e a contribuição de uma assessoria externa especializada no segmento jurídico.

O que muda com a implementação das Condições Gerais de Contratação Natura (CGC)?

Com a implementação das CGC haverá uma mudança relevante no processo de emissão de Contratos. As CGC passam a ser o documento padrão Natura para contratações, substituindo os modelos de Contratos da Natura e modelos de contratos de fornecedores.

As condições comerciais de cada contratação serão registradas em Documentos Comerciais (modelo definido pela Natura) que serão preenchidos pelo gestor do contrato e por Compras, sem a participação do jurídico. Estes documentos conterão, obrigatoriamente, uma cláusula de referência às CGC (consultar modelo no sharepoint de Contratos).

Com a mudança, a participação do jurídico ficará restrita à elaboração de Contratos de alto impacto (consultar a lista de assuntos abaixo) e alto valor (acima de R\$ 2MM – dois milhões de reais).

As CGC serão "assinadas fisicamente" pelos fornecedores?

Não. A CGC será encaminhada para os fornecedores pelo sistema Ariba (via time de Compras). O fornecedor deverá registrar eletronicamente sua concordância com os termos das CGC no campo indicado dentro do próprio comunicado encaminhado por Compras.

O sistema manterá o registro eletrônico do aceite dos fornecedores às CGC.

As CGC serão utilizadas em todas as concorrências?

Sim, os processos de concorrência da Natura serão realizados com fornecedores que já tenham formalizado sua concordância com as CGC.

Quais documentos serão necessários para contratar produtos e serviços, além das CGC?

Além das CGC, cujo aceite será formalizado uma única vez pelo fornecedor (prazo de vigência indeterminado), as condições comerciais da contratação (objeto, prazo, preço, condições de pagamento, penalidades e entregáveis) deverão ser formalizadas no Documento Comercial, que será elaborado a cada contratação.

A partir de que data as contratações deverão ser realizadas com as CGC? A partir de 1°. de agosto de 2017.

Como posso confirmar se um fornecedor já formalizou seu aceite às CGC?

Você deve consultar o negociador, responsável pela compra do produtos e/ou serviço objeto da sua contratação ou a área de Contratos no jurídico. Estes profissionais confirmação esta informação no sistema Ariba.

Será necessário assinar Acordo de Confidencialidade para novos Projetos com fornecedores que já formalizaram o aceite às CGC?

Não. As CGC já contemplam as cláusulas adequadas para regular a troca de informações confidenciais entre a Natura e o fornecedor.

A assinatura do Documento Comercial (modelo Natura) pelo fornecedor tem o mesmo efeito do aceite às CGC?

Não. A assinatura do Documento Comercial (modelo Natura) equivale a concordância do fornecedor para as CGC apenas naquela contratação, enquanto o aceite às CGC equivale à concordância do fornecedor de que todas as contratações estarão regidas pelas CGC.

Quais contratações deverão ser elaboradas/revisadas pelo jurídico?

Independente do valor os Contratos que tenham um dos objetos abaixo relacionados:

- √ Aditivos, Distratos (documento de encerramento de Contrato), Notificações e acordos;
- ✓ Armazenagem
- ✓ Artistas (Celebridades atores e modelos que tenham seus próprios modelos de Contrato)
- ✓ Liberação de Direito autoral e conexos (licenciamento de obras música, filme, letra, quadros, pinturas, textos, desenhos e grafites)
- ✓ Benefícios de RH (Previdência Privada, Plano de saúde e odontológico)
- ✓ Biodiversidade e meio-ambiente
- ✓ Cessão, licenciamento ou transferência de tecnologias (marcas, patentes, segredos e desenhos industriais)
- √ Comodato (com órgãos públicos e/ou privados)
- ✓ Compra e venda de imóveis
- ✓ Compra de ativos da biodiversidade
- ✓ Doação (com ou sem encargos)
- √ Fornecimento, Venda e Distribuição de produtos Natura
- ✓ Fornecimento (Matéria prima, Produto acabado, costurados, brindes)
- ✓ Frete e transporte de pessoas
- ✓ Inovação (desenvolvimento fragrângias, embalagens, métodos, etc)
- ✓ Locação de espaços e imóveis (para colaborador, inclusive);
- ✓ Operações financeiras (fiscal e tesouraria)
- ✓ Patrocínio (incentivado e não incentivado)
- ✓ Parcerias
- ✓ Pesquisa, desenvolvimento, parceria para inovação, subvenção e fomento
- ✓ Prestação de Serviços de Empreitada (construção, reforma, etc)
- ✓ Prestação de serviços com prazo superior a 90 (noventa) dias, com mão-de-obra alocada nas dependências da NATURA (residentes).
- ✓ Prestação de Serviços do Berçário, restaurante e ambulatório
- ✓ Publicidade (mídia);
- ✓ Terceirização (substituição interna por empresa subcontratada)
- ✓ Qualquer escopo com entes públicos, Administração direta e/ou indireta;
- ✓ Qualquer escopo com qualquer ente que intermedeiem relação da Natura com o poder público ou com a Administração direta ou indireta

Qualquer contratação acima de R\$ 2MM (2 milhões de reais), independente do período de vigência do Contrato;

Como encaminho as solicitações para a revisão do jurídico?

Todas as solicitações de elaboração de documentos, elegíveis à revisão ou elaboração do jurídico, devem ser encaminhados para a revisão do jurídico através do Portal de Compras (abertura de uma SLC no Portal de Compras). As solicitações encaminhadas para o jurídico deverão ser encaminhadas obrigatoriamente com o questionário de contratação preenchido sob pena de cancelamento da solicitação.

Consultas devem ser encaminhados para o e-mail (contratos.juridico@natura.net) com a indicação do assunto. Exemplo: "Consulta - Contrato de Locação de Imóveis ou Consulta - Contrato de Locação de Imóveis para eventos "

Continuará sendo necessária a abertura de SLC para formalizar as contratações que não elegíveis à revisão do jurídico?

Sim, será mantida a etapa de abertura da SLC no Portal de Compras contudo, no momento do preenchimento <u>não deve ser selecionada</u> a opção de "revisão do jurídico".

Qual documento deverá ser anexado na SLC para ativar a SLC e comandar os pagamentos para o fornecedor?

Quando a contratação não for elegível à revisão do jurídico: deverá ser anexado o Documento Comercial aprovado pela área solicitante e por Compras

Quando a contratação for elegível à revisão do jurídico: deverá ser anexado o documento elaborado e aprovado pelo jurídico.

Como serão renovadas as contratações formalizadas por Documento Comercial que tenham encerrado o prazo de vigência?

Através da emissão de um novo Documento Comercial, ainda que o objeto da contratação seja o mesmo. No novo documento deverão ser obtidas as aprovações/revisões aplicáveis.

Os Contratos são elaborados por uma único grupo no jurídico? Quem são os pontos focais para os assuntos?

Os contratos são direcionados para as áreas especialistas no jurídico, de acordo com o seu objeto. Segue a tabela de Pontos Focais de Contratos, com os principais objetos contratados e os respectivos pontos focais:

Matriz de Responsabilidades_Juridico_BR.xlsx

Como faço para ter acesso ao Portal de Compras?

Todos os colaboradores da Natura tem acesso ao Portal de Compras. Basta teclar o login, inciando por "BR", no campo "Identificação do Usuário". No campo "senha" deverá ser digitada a sua senha de rede.

Caso tenha problemas com o acesso favor contatar o Atendimento TD (ramal 3000).

O Portal de Compras indica um documento modelo, no momento da abertura da SLC. Devo preenchê-lo?

Não é necessário preencher o documento modelo que aparece no momento da abertura da SLC. Este documento será suprimido do sistema em breve.

<u>Nas solicitações elegíveis à revisão/elaboração do jurídico:</u> Você deve anexar o "Questionário de Contratação" (disponível na Norma de Contratos NM-0282) preenchido, na aba "anexos" da SLC.

As respostas para as perguntas do Questionário de Contratação são essenciais para a elaboração de qualquer documento pelo jurídico.

Nas solicitações não elegíveis à revisão/elaboração do jurídico: Você deve encaminhar para o fornecedor preencher o modelo de Documento Comercial indicado no arquivo "Instruções CGC" (arquivo disponível no sharepoint de Contratos).

O documento, que deverá conter só informações técnicas e comerciais, deve ser preenchido pelo fornecedor, revisado e aprovado pelo gestor (responsável) do Contrato e por Compras (para contratações elegíveis a participação de Compras).

As Contratações realizadas sob Contratos que estão vigentes serão migradas para as Condições Gerais de Contratação (CGC)?

Sim, gradativamente. Migraremos as contratações para as CGC no momento de emitir uma nova OS (Ordem de Serviço) ou solicitar um novo serviço sob um contrato vigente; No momento de alterar ou renovar uma contratação vigente; Esta migração será indicada para o fornecedor no momento que for solicitado o aceite do mesmo às CGC.

O que será feito com os "contratos guarda-chuva"? Quando devo solicitar a emissão de um guarda-chuva?

O jurídico avaliará individualmente os casos de Contratos "guarda-chuva" vigentes. É competência exclusiva do jurídico decidir pela emissão de um Contrato guarda-chuva para uma contratação específica com um fornecedor.

Quero contratar um serviço de um fornecedor que tem um Contrato Guarda chuva. O que devo fazer?

A solicitação da área deverá ser encaminhada para o e-mail: contratos.juridico@natura.net. A área responsável pelo tema avaliará a demanda e confirmará se a contratação continuará a ser realizada através de Contrato Guarda Chuva ou outro documento adequado.

Como proceder para assinatura do Contrato?

Favor proceder conforme abaixo para ativação da SLC e assinatura do documento.

- 1. Imprima 02 (duas) vias do documento aprovado e anexos, se houver.
- (i) A responsabilidade pela impressão dos documentos, coleta de assinaturas e pela correta montagem dos documentos é da área gestora do contrato.
- (ii) Se as assinaturas ficarem isoladas em uma página, favor imprimir no verso da página imediatamente anterior.
- 2. O contrato deverá ser assinado e rubricado pelas Partes e testemunhas (de preferência uma nossa e outra do fornecedor). NÃO ESQUECER DA ASSINATURA DAS TESTEMUNHAS POIS ELAS SÃO IMPORTANTES.
- 3. Na Natura, em regra, são 2 (dois) procuradores que devem assinar conjuntamente (verificar política de procurações).
- 4. O gestor do Contrato deverá realizar a ativação da SLC no Portal de Compras após anexar a documentação digitalizada, devidamente assinada pelas Partes, na Aba "Anexos". **Os pagamentos só serão realizados após a ativação da respectiva SLC.**

5. Uma via do documento assinada deverá ser devolvida ao fornecedor e a outra deverá ser digitalizada e encaminhada para o e-mail contratos.juridico@natura.net, antes de ser_enviada ao CEDOC._